

"Maratonando Tartarugalzinho", no dia 28/02/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 02 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 140440

PORTARIA Nº 026/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.7161.0007/2026-CONTRATO 026/2025-NUF- SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI - AP, com objetivo de fazer fiscalização das obras de pavimentação da Rodovia AP-160, nos dias 03 e 04/03/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 03 de Março de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 140442

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 021/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0005/2026- GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **RAUANDERSON CONCEICAO SANTOS**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026 - SETUR, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ - ABRASEL/ AP relativo ao PROJETO FESTIVAL EQUINÓCIO 2026

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Revoga-se a **Portaria nº 020/2026 GAB/SETUR** de 06 de março de 2026, publicada no diário oficial nº 8609.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 140427

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026 - SETUR

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.524.XXX-49, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Francisco Azarias Da Silva Coelho Neto, S/N - Bairro Central, Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº XX.425.XXX/0001-XX, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. ELENILTON MARQUES DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF XXX.793.XXX-87 e RG Nº XXX.892-AP, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o Patrocínio no evento denominado "PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW 2026".

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2025, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: "PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW 2026";

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao **PATROCINADO**, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº **43348 - 9**, Agência: **4544-6**, Banco: **BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

A vigência do presente termo terá a partir da data de sua assinatura e seu término em 15 de março de 2026. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

OscasosomissosserãodecididospelaPATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 09 de março de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

PATROCINADORA

Elenilton Marques Da Silva

Associação Brasileira De Agências De Viagens Do Amapá

PATROCINADA

Protocolo 140541

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 080/2026-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 032/2026- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.585** do dia **28 de janeiro de 2026**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Laércio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP, **Aline Lorena Costa Dias**, Vice-Presidente do CEAS/AP e **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília/DF, no período de 09 a 11 de março de 2026, com o objetivo de participar da Reunião Trimestral do CNAS com os Conselhos Estaduais e CAS/DF.

LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Laércio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP e **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília/DF, no período de 09 a 11 de março de 2026, com o objetivo de participar da Reunião Trimestral do CNAS com os Conselhos Estaduais e CAS/DF.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140370